



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.004241/2016
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0298/2020
CIRCUITO DELIBERATIVO Nº	0489
DATA	15/06/2020
RD Nº	0265/2020

ASSUNTO

Solicitação de Prorrogação do Primeiro Período Exploratório do Contrato de Concessão BM-S-51, bloco S-M-619 oriundo da Rodada 7 e operado pela Petrobras

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0298, de 25 de maio de 2020, no Parecer Técnico nº 89/2020/SEP e no Parecer nº 00151/2020/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Deferir parcialmente o pleito da Petrobras, concedendo uma revisão do prazo de prorrogação de um ano estabelecido pela Resolução de Diretoria (RD) nº 643/2017 e, portanto estender por mais 6 (seis) meses o contrato de concessão BM-S-51, em razão do processamento e interpretação dos novos dados sísmicos adquiridos, o que culminou com a otimização da locação do poço do prospecto Lebre no bloco S-M-619.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO